## MENSAGEM N.º 07/2025

## De 17 de janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.255.052,43 (cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Trata-se de abertura de crédito necessário à aplicação de Recursos Estaduais e Emendas Parlamentares Federais creditadas em anos anteriores e que ainda possuem valores pendentes de aplicação em decorrência de processos em curso, cujo trâmite legal ainda não encontrou sua conclusão.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

**DD. Presidente da Câmara Municipal da**

**Estância Turística de São Roque/SP**

**PROJETO DE LEI N.º 06/2025**

**De 17 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.255.052,43 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.255.052,43 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações.

(417) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00....................................**R$4.682.018,64**

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: APS – Incremento Temporário

(434) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00 ..................................... **R$573.033,79**

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção da Atenção Básica

**TOTAL: ................................................................................................ R$ 5.255.052,43**

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) referente a Portaria GM/MS nº 4654 de 28 de Junho de 2024;

b) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R$ 532.018,64 (quinhentos e trinta e dois mil dezoito reais e sessenta e quatro centavos) referente a Portaria GM/MS Nº 1688 de 23 de Junho de 2022;

c) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R$ 2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais) referente a Emenda nº 31350015;

d) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R$ 573.033,79 (Quinhentos e setenta e três mil trinta e três reais e setenta e nove centavos) referente à IGM-SUS Resolução SS 11 de 30 de Janeiro de 2024;

**TOTAL: ................................................................................................ R$ 5.255.052,43**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/01/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**